



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 064/2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA E A FEDERACAO DE
ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS
GERAIS

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Sr. Geraldo Waldecy Bispo, portador do CPF nº 014.499.476-38, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **FEDERACAO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ 04.070.420/0001-03, com sede na Rua Boaventura nº 754, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.270-020, neste ato representada por Éverson Ciccarini, inscrito no CPF sob o nº. 60505125668, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93, sem reajuste e acréscimo de 7,434% para inclusão de novas modalidades. Também é objeto do presente termo aditivo a alteração do cabeçalho do contrato nº 064/2023, em virtude de erro material.

Paragrafo Unico: No cabeçalho do contrato nº 064/2023, onde se lê LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE SANTA LUZIA, leia-se FEDERACAO DE ESPORTES ESTUDANTIS DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **11/04/2024 até 10/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Na ausência de reajuste, em virtude da prorrogação de vigência do referido contrato e do acréscimo de 7,434% para inclusão de novas modalidades, o valor global da contratação passará a ser de R\$ 71.754,00 (setenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 064/2023

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

27.813.3036.2712 JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 1500 Ficha: 1724

CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 10 de Abril de 2024.

Geraldo Waldecy Bispo
Secretário Municipal de Esportes

Éverson Ciccarini
Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais

TESTEMUNHAS: